

vidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.204,55; Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 722,73; no total de R\$ 1.927,28; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º § 5º da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2468942

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3647 DE 28 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A NOVA FORMA DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007102/2021, e

CONSIDERANDO que uma vez que a emissão dos DARJs, para os serviços de saúde foi desativada, as taxas de saúde passarão a ser emitidas por Guia de Recolhimento Estadual - GRE.

RESOLVE:

Art. 1º - As taxas de saúde abaixo descritas para recolhimento dos serviços da Vigilância Sanitária passarão a ser emitidas pela Guia de Recolhimento do Estado - GRE em detrimento do DARJ, pelos seguintes códigos de receita:

UNIDADE GESTORA ARRECADORA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Unidade Gestora	Código de Recolhimento
296100	27531-3 Taxa de Análises Prévias
296100	27532-1 Taxa de Controle
296100	27533-9 Taxa de Consulta Técnica
296100	27534-7 Taxa de Perícia de Contra Prova
296100	27535-4 Taxa de Licença Inicial
296100	27536-2 Taxa de Revalidação de Licença
296100	27537-0 Taxa de Mudança de Endereço
296100	27538-8 Taxa de Visto em Plantas
296100	27539-5 Outras Taxas da Saúde

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria não será mais aceito o recolhimento das taxas de saúde da Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro através de DARJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2468954

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR
DE 29/03/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1444/2023 - NOMEIA ANITA BENÇÃO GARCIA DE SOUZA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Botafogo, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/004738/2023.

Id: 2468130

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31.03.2023
PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

ATOS DO DIRETOR
DE 30.03.2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-150001/004444/2023 (...) sem ônus para o órgão cessionário.

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-150001/004444/2023 (...) com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2468854

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 03/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/009329/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 326/2022, cujo objeto é aquisição de insumos (bainhas), no valor total de R\$ 1.367.114,40 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos), em favor das empresas: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), licitante vencedor para os Itens 1 e 3, no valor total de R\$ 638.464,80 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); EP SUPRIMENTOS EIRELI (34.144.836/0001-81), licitante vencedor para o Item 2, no valor de R\$ 728.649,60 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 49701918).

Id: 2468977

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 31/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 104/2023, valor total de R\$ 3.402.840,06 (três milhões, quatrocentos e dois mil oitocentos e quarenta reais e seis centavos), em favor da HJM SERVICOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de ser-

viços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA ENGENHO NOVO (lote 01), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622311, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 105/2023, valor total de R\$ 6.073.044,60 (seis milhões e setenta e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos), em favor da PSMED - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA AREA DA SAUDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento nas Unidades de Pronto Atendimento UPA ILHA DO GOVERNADOR (lote 02) e UPA REALENGO (lote 04), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622279, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 106/2023, valor total de R\$ 3.421.896,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais), em favor da LYTE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA MARÉ (lote 03), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622844, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 107/2023, valor total de R\$ 3.426.240,00 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais), em favor da LIDER SERVICOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA ITABORAÍ (lote 05), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622301, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002698/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 108/2023, valor total de R\$ 3.417.000,00 (três milhões quatrocentos e dezessete mil reais), em favor da RST MED SERVICOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento na Unidade de Pronto Atendimento UPA BOTAFOGO (lote 06), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência doc. SEI nº 47723945 e na proposta SEI nº 48622245, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2469027

#Rjpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

R\$ 340 MILHÕES
INVESTIDOS EM CULTURA
2021/2022

TUDO QUE UMA EMPRESA QUER O RIO DE JANEIRO AGORA TEM.

O trabalho do Governo do Estado está transformando o Rio de Janeiro no lugar certo para investir, fazer negócios e crescer. Subimos **6 posições** no ranking de competitividade dos estados. Aqui tem indústria, comércio, serviços, agropecuária, turismo, mão de obra qualificada e muito mais.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO